

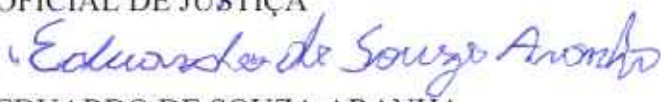


PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
COMARCA DE ADAMANTINA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro (12) do ano dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Adamantina, extraído dos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – n.º 0001930-33.2025.8.26.0081, em que COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BERNARDO LUCAS LTDA move a EDUARDO DE SOUZA ARANHA, dirigi-me na Rua Benedito Camargo Rocha n.57, Jardim Primavera, nesta cidade e comarca de Adamantina e, aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA sobre: 01 veículo marca/modelo VW/SAVEIRO 1.6, ano/modelo 2002/2003, cor vermelha, placa CVX 4126, em regular estado de conservação, não tendo este oficial conhecimentos técnicos para avaliar as condições do motor. AVALIAÇÃO: R\$ 24.364,00 - Fonte: PlacaFip. Feita a penhora, nomeei como fiel depositário(a) EDUARDO DE SOUZA ARANHA, CPF 48436212851, residente e domiciliado na Rua Benedito Camargo Rocha n.57, Jd.Primavera, nesta cidade, que aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) eu, Oficial de Justiça, que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do JEC desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, lavrei este auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a), que recebeu cópia.


MARLENE R. DA COSTA LIMA
OFICIAL DE JUSTIÇA


EDUARDO DE SOUZA ARANHA
DEPOSITÁRIO(A)